



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**Lei Municipal 1.761, de 08 de janeiro de 2021**

*“Dispõe sobre o aumento do salário mínimo e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** – Fica determinado que a partir de 1º de janeiro de 2021, o valor mensal do salário mínimo corresponderá a **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**, conforme Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, aplicando-se este valor a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Catolé do Rocha.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral Legislativo, aprovado para o Exercício 2021.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 08 de Janeiro de 2021

**Lauro Adolfo Maia Serafim**

*Prefeito Constitucional*